



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 09/2020
(Processo Administrativo n.º 23381.009030.2020-00)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º05/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional nº 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2020, publicada no Diário Oficial da União de 01/03/2021, processo administrativo n.º 23381.009030.2020-00, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo e permanente destinados à manutenção predial, para atender as demandas da Reitoria do Instituto Federal da Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba e das demais unidades participantes, especificados nos itens 1, 13 e 50 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão (SRP) nº 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	
CNPJ/MF n.º: 31.742.923/0001-42	Telefone: (84) 2226-6799 / 3027-0031
Endereço: Avenida das Alagoas, 358 - Lote 583 B - Neopolis - Município: Natal / Rio Grande do Norte – CEP: 59.084-200 - E-mail: licita.rn@hotmail.com / carol.kfcontabilidade@hotmail.com / jrn.natal@hotmail.com	
Representante Legal: JUVENIL RODRIGUES NETO	
RG n.º: 2992221 - SSP/RN	CPF/MF n.º: 703.298.334-05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	ABRACADEIRA	Pacote 100,00 UN	62	R\$ 28,5000	R\$ 26,6500	R\$ 1.652,3000
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo / Versão: VONDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABRACADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 400 MM, LARGURA 4,80 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS						
13	COLA	Embalagem 2,80 KG	91	R\$ 82,1100	R\$ 78,9000	R\$ 7.179,9000
Marca: NORCOLA Fabricante: NORCOLA Modelo / Versão: NORCOLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLA, COMPOSIÇÃO POLICLOROPRENO E SOLVENTES ORGÂNICOS, COF CREME, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELASTÔMERC SINTÉTICO, TIPO LÍQUIDO VISCOSO						
50	TINTA PINTURA PREDIAL	Galão	55	R\$ 54,8500	R\$ 54,8500	R\$ 3.016,7500
Marca: FORTNIL Fabricante: FORTNIL Modelo / Versão: FORTNIL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELA 3,6 LITROS. TIPO DA TINTA ESMALTE SINTÉTICO. ACABAMENTO: BRILHANTE. COR: AMARELA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 M². APRESENTAÇÃO LATA DE METAL COM 3,6 LITROS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. A MARCA, O NOME DO FABRICANTE E AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM VIR GRAVADOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO						
Total do Fornecedor:						R\$ 11.848,9500

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. **UASG: 155894 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus ITABAIANA - ITABAIANA/PB.**

Endereço: Rod. PB 054, Km 17, Alto Alegre, Itabaiana/PB. CEP: 58.360-000. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo setor: José Roberto Cavalcante da Silva. Contato: (83): 99116-6632. E-mail: calm.ib@ifpb.edu.brr/ dapf.ib@ifpb.edu.br.

3.2.2. **UASG: 158469 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa - SANTA RITA/PB.**

Endereço: Rod. PB 230, Km 42, S/N, Bairro Popular - Santa Rita-PB - CEP 58301-645. Contato: (83) 9 9912-1361-E-mail: jarcelma.silva@ifpb.edu.br / dapf.sr@ifpb.edu.br.

Diretoria de Compras, Contratos e Licitações

Av. Almirante Barroso, 1077, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-120
(83) 3612-9161 - licitacao@ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

3.2.3. UASG: 158470 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Patos - PATOS/PB.

Endereço: Ac. Rodovia PB 110, S/N – Alto da Tubiba – CEP: 58.700-000 – Patos/PB.
Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas. Setor responsável pelo recebimento: Francisco José Ferreira Rangel - Almoxarifado – Fone: (83)3423-9676 / 4323-9676. E-mail: camrpt@ifpb.edu.br.

3.2.4. UASG: 158470 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Patos - PRINCESA ISABEL/PB.

Endereço: Acesso Rodovia PB - 426, Sítio Barro Vermelho - CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel/PB. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00 horas. Responsável pelo setor: Luciano Coitinho do Nascimento Júnior. Contato: (83)99112-3273/99192-0331-E-mail: cpa.pi@ifpb.edu.br.

3.2.5. UASG: 158472 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Monteiro - MONTEIRO/PB.

Endereço: Ac Rodovia PB, 264 – s/n – Vila Santa Maria – Monteiro PB – CEP: 58.500-000. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas Responsável pelo setor: Josenildo Queiroz Souza. Contato: (83): 3351-3718. E-mail: almoxarifado.mt@ifpb.edu.br.

3.2.6. UASG: 158473 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Picuí - PICUÍ/PB.

Endereço: Acesso Rodovia PB-151, s/n Bairro Cenecista, Picuí/PB, CEP- 58.187-00 – Picuí/PB. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00 horas. Responsável pelo setor: Jonas Pessoa da Costa. Contato: (83) 99119-4065 -E-mail: compras.picui@ifpb.edu.br / jonas.costa@ifpb.edu.br.

3.2.7. UASG: 158469 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa - CABEDELLO/PB.

Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, n.º 1900, Jardim Camboinha. CEP: 58.103-772 – Cabedelo/PB.
Horário de funcionamento: 10:00 às 16:00 horas, Responsável pelo setor: Pablo Henrique Cabral de Araújo - Contato: (83): 3248-5400/ 3248-5429 / 5403. E-mail: pablo.araujo@ifpb.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



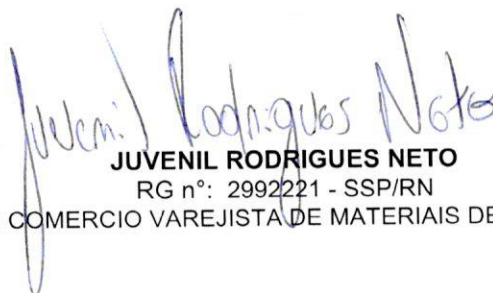
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 01 de março de 2021

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor



JUVENIL RODRIGUES NETO
RG nº: 2992221 - SSP/RN

LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO